



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

PROCESSO Nº 027/2022
INEXIGIBILIDADE 01/2022
CONTRATO Nº 015/2022

Contratação da empresa **CHAPADEx PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP** para a realização de show artístico da dupla sertaneja **“FIDUMA & JECA”**, na Praça Pública Avelino José Moreira, desta municipalidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, para o público, com entrada franca, **a ser realizado no dia 20 de maio de 2022.**

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Santa Rita d'Oeste, com sede na Rua Antônio Tavares nº 107, Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, portador da RG nº 17.621.009- X -SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho, 428, Vila São José, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, e de outro lado, a empresa **CHAPADEx PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 20.906.966/0001-08, com sede comercial na Avenida Juscelino Kubitschek nº 5.000, Torre Comercial, Salas 405 e 406, Iguatemi, CEP: 15093-340, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora do Processo nº 027/22, Inexigibilidade nº 01/22, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor **PEDRO JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 48.814.814-5- SSP/SP e do CPF nº 407.420.288-36, residente e domiciliado na Rua Fuad Elias nº 611, Quadra 39, Lote 04, Residencial Quinta do Golfe CEP: 15093-319, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, resolvem firmar o presente ajuste, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pelas Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, 9.032 de 28 de abril de 1995, e 9.648 de 27 de maio de 1998, e demais legislações aplicáveis, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – A Empresa CHAPADEx PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP já qualificada acima e neste ato denominada CONTRATADA, bem como a sua proposta, obriga-





GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

se a executar para o Município de Santa Rita d' Oeste, neste ato denominado CONTRATANTE, o seguinte serviço:

Item	Descrição	Preço Total
01	Show dos artistas FIDUCA & JECA no dia 20/05/2022, com início do show às 22:00 horas com duração de 01 hora e 30 minutos. Incluso no valor: Cachê da dubla e dos músicos e, transporte intermunicipal/estadual (trajeto de ida e volta entre a sede da CONTRATADA e o Município)	R\$ 65.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

O referido contrato terá validade de 90 (noventa) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – As despesas decorrentes dos serviços mencionados neste CONTRATO serão empenhadas no exercício de 2022, à conta da Dotação Orçamentária, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.09 – Cultura

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.392.0018.2025.0000 – Manutenção dos Serviços de Cultura

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – O Preço global do objeto decorrente do presente contrato é **R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)** sendo o pagamento efetuado a vista através de cheque administrativo no dia do evento, conforme o valor correspondente aos serviços prestados, constatada através de Nota Fiscal de Prestação de Serviços expedida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Os preços ofertados na Clausula Primeira são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

5.1 – O objeto da presente licitação deverá ser executado pela CONTRATADA conforme previsto no contrato, devendo estar de acordo com as condições ali estabelecidas.

5.2 – Ficará a cargo da CONTRATADA a despesa de transporte até o município, de todos os integrantes da equipe, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, eventuais ônus fiscais, além de outros, que sejam de sua exclusiva responsabilidade e decorram da execução do contrato;

5.3 – Ficará a cargo da CONTRATANTE as despesas com Palco, Som, Iluminação, Carregadores para Carga e Descarga, Transporte interno com Vans, Segurança, Hospedagem, Alimentação, Camarins, Divulgação, Alvarás, licenças, arrecadação, do ECAD e demais exigência legais necessárias para a realização do Show, nos termos da Proposta Comercial emitida pela CONTRATADA em 31/03/2022.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

6.2 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.2.1 – A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, no que couber, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

7.1 – Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da contratação, quando a não realização do show.

7.2 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Santa Rita d'Oeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, e ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas

GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 – A CONTRATADA deverá manter um preposto qualificado para representá-la em todos os assuntos referentes ao objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA

9.1 – O não pagamento das obrigações assumidas na data de seu vencimento sujeitará a CONTRATANTE a efetuar-lo financeiramente atualizado dentro dos critérios definidos por Lei, compreendido o período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA

10.1 – Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhora Ana Paula Enside, Responsável p/ Setor de Turismo, portadora do CPF nº 321.499.548-00 e do RG nº 41.371.310-6 –SSP/SP e pela CONTRATADA o Senhor Pedro Juliano Cardoso de Oliveira, portador do RG nº 48.814.814-5-SSP/SP e do CPF nº 407.420.288-36, Representante Legal, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 – Fica eleito o Fórum da Comarca da CONTRATANTE, como o competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 – E por estarem de comum acordo, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e formas na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo estiveram e presenciaram.

Santa Rita d'Oeste (SP), 12 de abril de 2022.

CONTRATANTE

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATADA

CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP
CNPJ nº 20.906.966/0001-08

GERENCIA

ANA PAULA ENSIDE
Responsável p/ Setor de Turismo

TESTEMUNHAS

José Claudio Ferreira de Lima
RG nº 30.522.482-7 – SSP/SP

Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 21.991.733- SSP/SP



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

CONTRATADO: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 015/2022 de 12/04/2022

OBJETO: SHOW DOS ARTISTAS **FIDUCA & JECA** NO DIA 20/05/2022 COM INÍCIO DO SHOW ÀS 22:00 HORAS COM DURAÇÃO DE 01 HORA E 30 MINUTOS. INCLUSO NO VALOR CACHÊ DA DUBLA E DOS MÚSICOS E, TRANSPORTE INTERMUNICIPAL/ESTADUAL.

ADVOGADO (S) Nº OAB: Adauto José de Oliveira - OAB-SP nº 263.552
e-mail: adautooli@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Rita d' Oeste (SP), 12 de abril de 2022



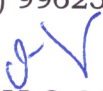
Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OSMAR SAMPAIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OSMAR SAMPAIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94
RG: 17.621.009-X-SSP/SP
Data de Nascimento: 05/07/1966
Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000
E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br
E-mail pessoal: osmar.sampaio@hotmail.com
Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: OSMAR SAMPAIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94
RG: 17.621.009-X-SSP/SP
Data de Nascimento: 05/07/1966
Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000
E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br
E-mail pessoal: osmar.sampaio@hotmail.com
Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922
Assinatura: 

PELA CONTRATADA:

Nome: PEDRO JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 407.420.288-36
RG nº 48.814.814.5 – SSP/SP
Data de Nascimento: 29/04/1992
Endereço residencial: residente e domiciliado na Rua Fuad Elias nº 611, QD 39, LT 04, Residencial Quinta do Golfe, CEP: 15093-319, na cidade de São José do Rio Preto (SP).
E-mail institucional: adm.chapadex@gmail.com
E-mail pessoal: adm.chapadex@gmail.com
Fone (s): (17) 3363-2023
Assinatura: 

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.